



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

PROCESSO Nº 8166/2024

ID 1045648

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL - DIVERSOS I - PADRONIZADOS PELA REMUME E DOSE CERTA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2024, às 16h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **DIMASTER** referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

Solicito esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico 047/2024 de aquisição de medicamentos, conforme segue:

- 1 - Os valores médios unitários presentes no Anexo V deverão ser considerados no cadastro da proposta OU na etapa de negociação? Haverá desclassificação das propostas que estejam acima dos referidos valores antes do início da sessão?
- 2 - Qual é o prazo de validade da proposta? Devemos considerar: 120 dias conforme item 6.2 do Edital OU 90 dias conforme item 3 do Anexo I?
- 3 - Os licitantes não enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão ofertar propostas para os itens destinados a ME/EPP (itens 9 ao 23)?

RESPOSTA DA MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO

1 – De acordo com o Item **6.1.4** Não serão admitidos valores unitários ou totais acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica e o Item **6.1.4.1**. Quando ocorrer a situação descrita, a licitante terá sua proposta desclassificada.

2 – O prazo a ser considerado da validade da proposta é de 120 (cento e vinte dias) conforme descreve o ITEM 6.2 do Edital:

6.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação; portanto será feito uma errata para correção do **ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** onde consta prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3 – Os licitantes não enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar ofertando propostas apenas a cota PRINCIPAL (Lote 1 ao Lote 08) que é destinada a ampla participação, a cota RESERVADA tem uma reserva de de cota de até 25% para licitantes enquadradas na lei complementar nº 123/06, alterada pela lei complementar nº 147/14 e 155/16 e a cota EXCLUSIVA são destinadas à participação **EXCLUSIVA** de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedores individuais – ME.

Bruno Duarte Laranja
Autoridade Competente

Mariana Biondo
Pregoeira

Diogo Santos da Silva
Membro